



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.524, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“Altera PPA quadriênio 2022/2025(Lei nº 2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº 2.435 de 29 de 11 de 2021) crédito adicional especial.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2022 crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Total dos Créditos Adicionais **R\$500.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

939	10.301.0020.1324.0000	Aquisição de Equipamentos e veículos para os serviços diversos	500.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
	053 004	FINVV BILAC	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **R\$500.000,00**

Artigo 3º. Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 30% do referido artigo.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal